



DECRETO Nº 38/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO
PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Interior
FLS. Nº: 8 - Ed. 10.187
16/10/2019

O Senhor Rogério Riguetti Gomes, Prefeito do Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O pagamento do valor lançado referente à Taxa de Licença e Localização de ISSQN – Imposto de Serviço Sobre Qualquer Natureza, para o exercício de 2019, poderá ser efetuado em duas parcelas iguais com vencimento em 15/11/2019 e 15/12/2019, ou pagamento à vista com 10% de desconto.

Art. 2º. Os valores da Taxa de Licença e Localização e ISSQN – Imposto de Serviços Sobre Qualquer Natureza para efeito de cálculo para pagamento serão atualizados e/ou corrigidos para o exercício de 2019, em 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento) correspondente a inflação acumulada.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Sidnei Polato, 07 de Outubro de 2019.

ROGÉRIO RIGUETTI GOMES
Prefeito Municipal